



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323837/2021-92

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

UNIDADE GESTORA: 510181

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995 de 14/03/2022 e Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta, Sra. Lorena Queiroz de Oliveira Silva, designada pela Portaria PRES/INSS nº 602, de 06 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 68, de 08 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, sediada na Rua Fernando Amaro, 868, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, CEP 80.050-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, designado administrador, conforme 60ª Alteração Contratual ([12585277](#)), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 36/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva, a **repactuação**, com base na previsão contida na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos e na Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2017 em seus artigos 53 a 61; a **revisão** dos valores contratados com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da

proposta, com fundamento no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da adequação das alíquotas de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), cotadas na licitação em percentuais divergentes dos praticados nos municípios em que o serviço é prestado, e a **supressão** do item *álcool gel* da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A revisão da Planilha de Custos e Formação de Preços praticadas a partir de 16/08/2023 (data limite para apresentação das propostas constantes no Edital), reajustando os valores praticados para os custos dos insumos não decorrentes da mão de obra e do item Monitoramento Remoto, os quais estão sujeitos a variação de preço de mercado, tendo fundamento previsto no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993 e, resta previsto na IN/SEGES nº 05/2017, artigo 61.

Parágrafo Primeiro

Foram alterados os seguintes itens: Ponto de Monitoramento, planilha 'Aditivo Total', da Planilha de Custos e Formação de Custos; Uniformes, planilha 'Insumos', da Planilha de Custos e Formação de Custos; materiais e Equipamentos, planilha 'Insumos', da Planilha de Custos e Formação de Custos;

Parágrafo Segundo

O reajuste é devido com efeitos financeiros à 16 de agosto de 2023, e os valores devidos até a vigência do presente Termo Aditivo, deverão ser liquidados, mediante a elaboração de Termo de Reconhecimento de Dívida/Despesas Exercícios Anteriores, ou outro que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam alterados a partir do presente Termo Aditivo:

I - A revisão e adequação da Planilha de Custos e Formação de Preços decorre da cotação pela CONTRATADA, enquanto LICITANTE, na apresentação da proposta, ou alteração posterior, de alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), item 'c.3', do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, da Planilha de Custos, em percentual menor que o legalmente praticado, nos municípios de Paranaguá, Foz do Iguaçu e Mangueirinha, de forma a majorar o custo, para a CONTRATADA, para os postos contratados naquelas localidades, com efeitos financeiros retroativos a vigência da lei que alterou a alíquota.

II - A supressão do item álcool gel, constante no módulo insumos, referente a cotação de EPIs para enfrentamento da Pandemia da COVID 19.

Parágrafo Primeiro

As alterações com efeitos financeiros retroagidos, e os valores devidos até a data do presente Termo Aditivo, deverão ser liquidados, mediante a elaboração de Termo de Reconhecimento de Dívida/Despesas Exercícios Anteriores, ou outro que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, a partir de 20/11/2023, **valor mensal estimado R\$ 1.348.308,41** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 1.334.696,04 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sei reais e quatro centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e R\$ 13.612,37 (treze mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico, totalizando o valor global (para 12 meses) de **R\$ 16.179.700,88** (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro

A repactuação representa um acréscimo mensal estimado de R\$ 755,10 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), cujos efeitos financeiros retroagem.

Parágrafo Segundo

Os efeitos financeiros decorrentes das alterações, deste termo aditivo, totalizando, o acréscimo, de um valor global estimado de R\$ 9.388,37 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), de 16/08/2023 até a vigência 28/09/2024.

Parágrafo Terceiro

Os valores retroativos decorrentes da revisão da Planilha de Custos e Formação de Preços em decorrência das alterações das alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) retroagem a vigência da lei que as alterou, representando, ainda, um acréscimo estimado de R\$ 8.464,81 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339037 e 339039, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida as Notas de Empenhos 2023NE1316 e 2023NE1318, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei 8.666/93, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 36/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(assinado eletronicamente)

PELO CONTRATANTE

LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta

(assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA

TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA

Representante Legal

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

ZULEIDE MONTANHOLLI

(assinado eletronicamente)

CAROLINE CECILIA DREHMER

ANEXO I – Planilha de Custos de Formação de Preços ([14010753](#))



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 17/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 17/11/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CECILIA DREHMER, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 17/11/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14010733** e o código CRC **6A37D039**.

Criado por [zuleide.montanholli](#), versão 8 por [zuleide.montanholli](#) em 17/11/2023 10:18:55.